



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº83/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa *JJ CARGAS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.*, como específica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o Projeto de Lei nº83/2024 que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa JJ CARGAS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

A empresa JJ Cargas Transportes Rodoviários Ltda, está sediada no município desde 06/07/2007, em um imóvel próprio que não atende mais às suas necessidades operacionais. Por essa razão, solicitou incentivos do PRODEA com o objetivo de expandir para novas instalações. O Projeto de Viabilidade Econômica prevê investimentos em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo, totalizando R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais). Necessita do Lote de Terras sob NR. 57-3/4/E (cinquenta e sete/três/quatro/E), subdivisão do Lote NR. 57-3/4 REM, com área de 2.210,78m², de propriedade do Município na Gleba Nova Ucrania. Estima-se que o empreendimento deverá gerar novos empregos diretos, além de outros indiretos e terceirizados. A previsão de faturamento da empresa gira em torno de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) anuais, com a expansão no segmento de transporte rodoviário de carga e serviço de poda de árvores para lavouras.

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, emitiu parecer favorável.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 09 de agosto de 2024.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Carlos de Lima
PRESIDENTE


Mauro Bertoni
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº83/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa JJ CARGAS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., como específica.

TEOR DO PARECER:

Para apreciação desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, o Projeto de Lei nº83/2024 que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa JJ CARGAS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

A empresa JJ Cargas Transportes Rodoviários Ltda, está sediada no município desde 06/07/2007, em um imóvel próprio que não atende mais às suas necessidades operacionais. Por essa razão, solicitou incentivos do PRODEA com o objetivo de expandir para novas instalações. O Projeto de Viabilidade Econômica prevê investimentos em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo, totalizando R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais). Necessita do Lote de Terras sob NR. 57-3/4/E (cinquenta e sete/três/quatro/E), subdivisão do Lote NR. 57-3/4 REM, com área de 2.210,78m², de propriedade do Município na Gleba Nova Ucrânia. Estima-se que o empreendimento deverá gerar novos empregos diretos, além de outros indiretos e terceirizados. A previsão de faturamento da empresa gira em torno de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) anuais, com a expansão no segmento de transporte rodoviário de carga e serviço de poda de árvores para lavouras.

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, emitiu parecer favorável.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto. Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 09 de agosto de 2024.


Antônio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertelli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº83/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa JJ CARGAS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., como específica.

TEOR DO PARECER

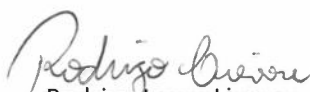
Para apreciação desta Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, o Projeto de Lei nº83/2024 que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa JJ CARGAS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

A empresa JJ Cargas Transportes Rodoviários Ltda, está sediada no município desde 06/07/2007, em um imóvel próprio que não atende mais às suas necessidades operacionais. Por essa razão, solicitou incentivos do PRODEA com o objetivo de expandir para novas instalações. O Projeto de Viabilidade Econômica prevê investimentos em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo, totalizando R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais). Necessita do Lote de Terras sob NR. 57-3/4/E (cinquenta e sete/três/quatro/E), subdivisão do Lote NR. 57-3/4 REM, com área de 2.210,78m², de propriedade do Município na Gleba Nova Ucrânia. Estima-se que o empreendimento deverá gerar novos empregos diretos, além de outros indiretos e terceirizados. A previsão de faturamento da empresa gira em torno de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) anuais, com a expansão no segmento de transporte rodoviário de carga e serviço de poda de árvores para lavouras.

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, emitiu parecer favorável.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto. Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 09 de agosto de 2024.


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Mauro Bertelli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR